



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2508, DE 30 DE JUNHO DE 2021.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação,
no valor de R\$ 99.991,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 99.991,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais) no orçamento do exercício do ano de 2021, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.1044 - EQUIPAMENTOS UBS
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 99.991,00
RECURSO 4505 - Invest. na Rede de Serviços de Saúde

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 99.991,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais) no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2508, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial, pois a Secretaria de Saúde do Município, recebeu do Ministério da Saúde, através do Deputado Afonso Motta – Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente- Nº 11232.569000/1200-01- estes recursos para adquirir diversos equipamentos, como: aquecedores, impressoras, equipamentos para limpeza, notebooks, lixeiras, computadores, no-breaks, cadeiras de rodas, oxímetros, otoscópios, detector fetal e roteadores, além de um veículo para transporte de equipe (5 pessoas), no valor de R\$ 50.000,00.

Os referidos equipamentos, num total de 35 unidades, com o valor total de R\$ 99.991,00, proporcionarão as devidas condições de atendimento aos munícipes, que necessitem de atendimentos, atuando na área da saúde preventiva da população, através do SUS.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2508, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal